

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0131/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Trata da designação dos membros da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o que consta na Portaria IFSP nº 2582, de 17 de julho de 2020 resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria CPV.0074/2020, de 26 de março de 2020, DESIGNANDO os servidores Éder Valdir de Oliveira, Roberto Bineli Muterle e Thalita Arthur para a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari passa a ter a seguinte composição, presidida pela primeira:

Maria Elisa de Castro Almeida - Docente vinculada à formação geral e Coordenadora do

Curso

Alexandre Camargo Maia – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação André Castilho Garcia - Docente vinculado à formação profissional Éder Valdir de Oliveira – Docente vinculado à formação profissional Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote – Pedagogo Gislaine Vieira Damiani - Docente vinculada à formação geral Gustavo Baptistella Leite da Silva – Representante da Coordenadoria de Extensão Isabel Cristina das Chagas Oliveira - Pedagogo Luís Eduardo Pais dos Santos – Docente vinculado à formação profissional

Roberto Bineli Muterle - Docente vinculado à formação profissional Thalita Arthur - Docente vinculado à formação profissional

Art. 3º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Concomitante/Subsequente, aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria IFSP nº 2582, de 17 de julho de 2020.

Art. 4º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 5º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do novo currículo do curso a ser proposto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA